



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 121/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA."

LIDO EM 27/06/2022

ENCAMINHADO À 27/06/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

27/06/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

27/06/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária  
dia 07/07/22



**MENSAGEM Nº 121 DE 27 DE Junho DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 145 Livro: 26	Fls. 18 Data: 27/06/22
Horas: 14:35	
_____ Funcionário	

Cumpro-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei em referência a criação de novas rubricas orçamentarias, seguindo as rubricas mencionadas.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a **Secretaria Municipal de Saúde** no enfrentamento da COVID -19.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 04/07/2022

*320000*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
MIRASSOL DO SUL  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM  
CENTRAL - MIRASSOL DO SUL - SP  
CEP: 13.120-000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 25/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Souza*  
Herbert de Souza  
Procurador-Geral  
Portaria nº 11.201/2016



**PROJETO DE LEI Nº 121 DE 27 DE Junho DE 2022.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 145 Livro: 26 Fls. 18 Data: 27/06/2022  
Horas: 19:37  
Funcionário

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.800,00 (**quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais**) destinado a criação de rubrica orçamentaria, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 - SAÚDE
  - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 2281 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-COM REPASSE DO ESTADO
  - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- R\$ 550.800,00  
Fonte: 16210000800.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 27 de Junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 04/07/2022

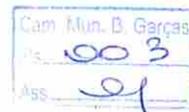
**Silma Balbino de Sousa**  
Presidente Administrativo  
Rua Carajás, nº 522, Centro  
Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARANTE DO CARIACI  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SANTO AMARANTE DO CARIACI - CE - 63.100-000  
FONE: (85) 3333-1111 FAX: (85) 3333-1112  
E-MAIL: p.g.mun@santoamarante.ce.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARANTE DO CARIACI  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Souza*  
Herbert de Souza  
Procurador-Geral  
Portaria 12, de 11/01/16



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0480/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 20 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Estadual para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de credito especial no valor de **R\$ 111.600,00 (cento onze mil, seiscentos reais)**.

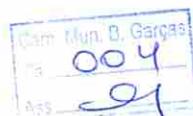
Fonte de recurso	1621
Conta	146.133-8

PROJETO ATIVIDADE		VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 111.600,00
		<b>R\$ 111.600,00</b>

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021



Despesa por Credor (.../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?)

cpfCNPJ=11930883000155&amp;nome=&amp;exercicio=2022&amp;mesInicial=5&amp;mesFinal=5&amp;fontRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: 15/06/2022

Período da consulta: De Maio até Maio

Exercício: 2022

## 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 05/05/2022 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0032.22.000287-1 EMPENHO: 21601.0032.22.000256-1

Credo: 2010.07095-4

Nome: FMS de Barra do Garças

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Barra do Garças - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária:

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

21601.0032.10.302.526.2451.9900.334100000.134.1.1

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: FMS de Barra do Garças - UTI COVID - Dezembro/2021 - Repasse fundo a fundo para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme Portaria nº 249/2020/GBSES.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	111.600,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	111.600,00	Total Pago:	111.600,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
11/05/2022	Liquidação	111.600,00	21601.0032.22.000343-5	Processo SES-PRO-2022/15906, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), DEZEMBRO/2021, vide CI n 16896/2022/DIRERSBG/SES fl.40, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 272/2022/GBSES fl.67 (DOEMT 28234 02/05/2022), sob Despacho n 18717/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.70. (Peterson M. Campos)
12/05/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	111.600,00	21601.0032.22.000545-7	Pagamento do Empenho 216010032220002561 e Liquidação 216010032220003435

## MATO GROSSO

Municípios ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))Cultura ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario\\_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0481 /SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 20 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Estadual para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de credito especial no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa seis mil reais)**.

Fonte de recurso	1621
Conta	146.133-8

PROJETO ATIVIDADE		VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 96.000,00
		<b>R\$ 96.000,00</b>

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021



Despesa por Credor / Resultado da Busca / Extrato

Consulta realizada em 20/06/2022  
Período da consulta: De Novembro até Novembro  
Exercício 2021

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 30/11/2021 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0032.21.002104-5 EMPENHO: 21601.0032.21.001612-4

Credor: 2010 07095-4

Nome: FMS de Barra do Garças

Endereço

Complemento:

Bairro

Cidade: Barra do Garças - MT

Fone:

CEP

Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0032.10.302 526 2451.9900.334100000.134.1.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas.

Histórico: FMS Barra do Garças até Dezembro 2021, Leitos Clínicos - COVID - 19.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	283.200,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	283.200,00	Total Pago:	283.200,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recebido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
23/12/2021	Liquidação	144.000,00	21601.0032.21.002189-5	Processo n 439259/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (LEITOS CLÍNICOS III), ABRIL/2021, vide Memo n 059/2021/COCAS/ERSBG/SES/MT fl.02, conforme Portaria 138/2021/GBSES fl.26 (DOEMT 27956 12/03/2021) e Portaria n 881/2021/GBSES fl.26 (DOEMT 28103 14/10/2021), sob Despacho GBSAAF ordenadora de despesas FIPLAN fl.28. (petersoncampos)
23/12/2021	Liquidação	43.200,00	21601.0032.21.002188-7	Processo n 439222/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (LEITOS CLÍNICOS III), MARÇO/2021, vide Memo n 058/2021/COCAS/ERSBG/SES/MT fl.02, conforme Portaria 138/2021/GBSES fl.26 (DOEMT 27956 12/03/2021) e Portaria n 880/2021/GBSES fl.26 (DOEMT 28103 14/10/2021), sob Despacho GBSAAF ordenadora de despesas FIPLAN fl.39. (petersoncampos)
23/12/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	43.200,00	21601.0032.21.003119-1	Pagamento do Empenho 216010032210016124 e Liquidação 216010032210021887
23/12/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	144.000,00	21601.0032.21.003122-1	Pagamento do Empenho 216010032210016124 e Liquidação 216010032210021895
09/05/2022	Liquidação	96.000,00	21601.0032.22.000334-6	[1/2] Processo SES-PRO-2022/12208, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), NOVEMBRO/2021, vide CI n 12013/2022/DIRERSBG/SES fl.29, conforme Portaria n 249/2020/GBSES



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0483/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 20 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Estadual para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de credito especial no valor de **RS 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**.

Fonte de recurso	1621
Conta	146.133-8

PROJETO ATIVIDADE		VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.400,00
		<b>RS 140.400,00</b>

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)  
 / Resultado da Busca (resultado\_1.php?  
 cpfCNPJ=11930883000155&nome=&exercicio=2021&mesInicial=11&mesFinal=11&fontesRecurso=)  
 / Extrato



Consulta realizada em: **20/06/2022**  
 Período da consulta: **De Novembro até Novembro**  
 Exercício: **2021**

## 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 30/11/2021  
 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0032.21.002086-3  
 EMPENHO: 21601.0032.21.001593-4

Credo: 2010.07095-4  
 Nome: FMS de Barra do Garças  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Complemento:  
 Cidade: Barra do Garças - MT  
 CEP:  
 Fone:  
 Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0032.10.302.526.2451.9900.334100000.134.1.1  
 Tipo de Despesa: 8 - Transferências  
 Tipo de Recurso: Normal  
 Nº CAD:  
 Tipo de Empenho: Global  
 Data Limite Prestação de Contas:  
 Histórico: FMS Barra do garças até Dezembro 2021, UTI tipo II - exclusivo COVID - 19.

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	252.000,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	252.000,00
Total Pago:	252.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
21/12/2021	Liquidação	111.600,00	21601.0032.21.002132-1	Processo n 554628/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), JULHO/2021, vide Memo n 224/DIR/ERSBG/2021 fl.02, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 1048/2021/GBSES fl.131 (DOEMT 28146 17/12/2021), sob Despacho GBSAAF ordenadora de despesas FIPLAN fl.134. (petersoncampos)
22/12/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	111.600,00	21601.0032.21.003074-6	Pagamento do Empenho 216010032210015934 e Liquidação 216010032210021321
20/04/2022	Liquidação	28.800,00	21601.0032.22.000276-5	[1/2] Processo n SES-PRO-2022/11295, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), AGOSTO/2021, vide CI n 10475/2022/DIRERSBG/SES fl.34, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 216/2022/GBSES fl.53 (DOEMT 28216 31/03/2022), sob Despacho n 12175/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.56. (Peterson M. Campos)



DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
20/04/2022	Liquidação	111.600,00	21601.0032.22.000280-3	Processo n SES-PRO-2022/11348, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), SETEMBRO/2021, vide CI n 10614/2022/DIRERSBG/SES fl.42, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 218/2022/GBSES fl.57 (DOEMT 28216 31/03/2022), sob Despacho n 13876/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.63. (Peterson M. Campos) Hist. Comp. : onde se lê: SETEMBRO/2021 leia-se: NOVEMBRO/2021 Usuário : Peterson Magalhaes de Campos Hist. Comp. : onde se lê: SETEMBRO/2021 leia-se: OUTUBRO/2021 Usuário : Peterson Magalhaes de Campos
25/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	111.600,00	21601.0032.22.000430-2	
25/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	28.800,00	21601.0032.22.000434-5	

*111.600,00*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0484/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 20 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Estadual para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de credito especial no valor de **RS 202.800,00 (duzentos dois mil e oitocentos reais)**.

Fonte de recurso	1621
Conta	146.133-8

PROJETO ATIVIDADE		VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 202.800,00
		<b>R\$ 202.800,00</b>

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LÓRES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

2022



Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?)

cpfCNPJ=11930883000155&amp;nome=&amp;exercicio=2021&amp;mesInicial=12&amp;mesFinal=12&amp;fontesRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: 20/06/2022

Período da consulta: De Dezembro até Dezembro

Exercício: 2021

**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DATA: 17/12/2021

PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0032.21.002329-3

EMPENHO: 21601.0032.21.001784-8

Credo: 2010.07095-4

Nome: FMS de Barra do Garças

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Barra do Garças - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0032.10.302.526.2451.9900.334100000.334.1.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

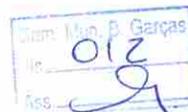
Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: UTI Tipo II COVID - Empenho complementar para atender despesas com UTI COVID.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	468.000,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	452.400,00
Total Pago:	452.400,00
Saldo a Liquidar:	15.600,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/12/2021	Liquidação	148.800,00	21601.0032.21.002264-6	Processo n 515791/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (LEITOS CLÍNICOS III), MAIO/2021, vide Memo n 080/2021/COCAS/ERSBG/SES/MT fl.02, conforme Portaria 138/2021/GBSES fl.26 (DOEMT 27956 12/03/2021) e Portaria n 991/2021/GBSES fl.28 (DOEMT 28132 26/11/2021), sob Despacho GBSAAF ordenadora de despesas FIPLAN fl.30. (petersoncampos)
28/12/2021	Liquidação	100.800,00	21601.0032.21.002265-4	Processo n 515793/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (LEITOS CLÍNICOS III), JUNHO/2021, vide Memo n 081/2021/COCAS/ERSBG/SES/MT fl.02, conforme Portaria 138/2021/GBSES fl.25 (DOEMT 27956 12/03/2021) e Portaria n 997/2021/GBSES fl.27 (DOEMT 28132 26/11/2021), sob Despacho GBSAAF ordenadora de despesas FIPLAN fl.29. (petersoncampos)
29/12/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	100.800,00	21601.0032.21.003278-1	Pagamento do Empenho 216010032210017848 e Liquidação 216010032210022654



DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/12/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	148.800,00	21601.0032.21.003280-3	Pagamento do Empenho 216010032210017848 e Liquidação 216010032210022646
20/04/2022	Liquidação	82.800,00	21601.0032.22.000277-3	[2/2] Processo n SES-PRO-2022/11295, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), AGOSTO/2021, vide CI n 10475/2022/DIRERSBG/SES fl.34, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 216/2022/GBSES fl.53 (DOEMT 28216 31/03/2022), sob Despacho n 12175/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.56. (Peterson M. Campos)
20/04/2022	Liquidação	108.000,00	21601.0032.22.000279-1	Processo n SES-PRO-2022/11319, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), SETEMBRO/2021, vide CI n 10552/2022/DIRERSBG/SES fl.63, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 217/2022/GBSES fl.80 (DOEMT 28216 31/03/2022), sob Despacho n 16103/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.87. (Peterson M. Campos)
25/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	108.000,00	21601.0032.22.000443-4	
25/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	82.800,00	21601.0032.22.000444-2	
09/05/2022	Liquidação	12.000,00	21601.0032.22.000335-4	[2/2] Processo SES-PRO-2022/12208, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), NOVEMBRO/2021, vide CI n 12013/2022/DIRERSBG/SES fl.29, conforme Portaria n 249/2020/GBSES fl.51 (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 288/2022/GBSES fl.67 (DOEMT 28237 05/05/2022), sob Despacho n 18709/2022/GBSAAF/SES ordenadora de despesas FIPLAN fl.60. (Peterson M. Campos)
09/05/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	12.000,00	21601.0032.22.000524-4	

RECEBEMOS  
EM 27.06.2022  
Karel Kingbach  
17:08

Parecer nº: 091/2022.

*Projeto de Lei nº 121/2022, de 27 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".*

## I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *Projeto de Lei Projeto de Lei nº 121/2022, de 27 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4º).
04. É o relatório.

## II – PARECER

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.
09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

*"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”*

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

### III- CONCLUSÃO

12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

13. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

14. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

15. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 04 de julho de 2022.

  
HEROS PENA

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 121/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

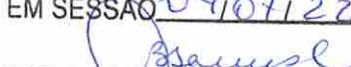
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

04 de fevereiro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2022.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 04/07/22  


Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

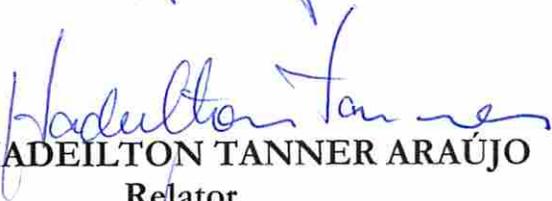
PARECER

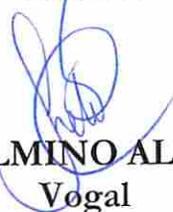
Projeto de Lei nº 121/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

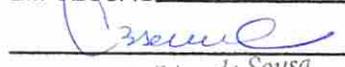
04 de Julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 04/07/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

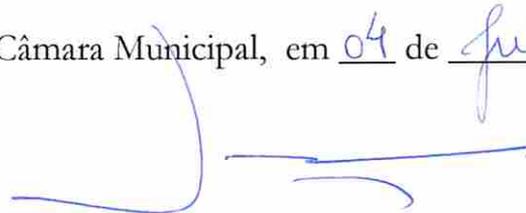
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 121/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de julho de 2022.



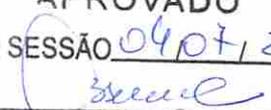
Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente



Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 04/07/2022  
  
Cilna Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 125/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 04/07/2022

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996